



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2025/SEMED

INTRODUÇÃO

Este documento, elaborado conforme *checklist* disposto no anexo I, da Instrução Normativa nº 003/2024/CGM, em conformidade à Lei nº 14.133/2021, refere-se à Termo de Referência para futura **Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme e circuito fechado de televisão – CFTV e gerenciamento e equipamento, com serviços de instalação e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em regime de comodato, incluindo a manutenção durante toda a execução contratual, atendendo as necessidades de segurança das unidades escolares da rede municipal de ensino zona urbana e rural e N.A.M. Núcleo de Atendimento Multiprofissional**, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

O pregão eletrônico pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE** será o procedimento licitatório adotado pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, maior transparência e rapidez, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.677/2023, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

I. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação se empenha constantemente em melhorar sua prestação de serviços, seja para proporcionar aos alunos da rede um ensino de alto nível, como também uma melhor qualidade de vida. Dessa maneira, as escolas necessitam de estrutura física adequada, espaços seguros reservados para o ensinar e o brincar, além da alimentação das crianças.

1.2 Tendo em vista o crescente aumento dos índices de violência, da sofisticação de ações criminosas de grupos organizados, constatou-se a necessidade de ampliar a segurança das unidades escolares da zona urbana e rural e sede do NAM, promovendo incolumidade dos servidores, alunos e comunidade em geral que frequentam os locais a serem monitorados, bem como assegurar a integridade dos acervos patrimoniais.

1.3 As unidades escolares dispõem do sistema de vigilância eletrônica, todavia os sistemas existentes não são eficiente e enfrenta limitações operacionais e tecnológicas no sistema existente, como falta de cobertura em alguns lugares, equipamentos obsoletos ou falhas recorrentes. Esses fatores têm contribuído para ocorrências de furtos, vandalismos, tentativas de invasão e outras situações de risco.

1.4 O objeto desta contratação demonstra-se essencial, tendo em vista que o SEMED não dispõe de recursos humanos para a prestação deste serviço.

1.5 O serviço proposto nesta contratação é prestado atualmente por meio do contrato nº 093/2023 e encerra em 18/09/2025.

1.6 A segurança das instalações físicas e dos bens públicos é uma premissa fundamental para o bom funcionamento de suas atividades.

A ausência ou a ineficácia de um sistema de segurança eletrônica robusto pode resultar em:

- **Riscos Patrimoniais:** Perda de equipamentos, documentos e outros bens de valor.
- **Riscos Pessoais:** Exposição de servidores, alunos e visitantes a situações de risco.
- **Interrupção de Serviços:** Danos às instalações que podem comprometer a continuidade das operações.
- **Prejuízos Financeiros:** Custos com reposição de bens e reparos, além de despesas relacionadas a incidentes.





1.7 A locação de equipamentos e serviços de monitoramento, em vez da aquisição, é a alternativa mais vantajosa, considerando a rápida evolução tecnológica dos sistemas de segurança, a necessidade de manutenção especializada e a liberação de capital para outras prioridades.

1.8. Portanto, existe uma necessidade óbvia de melhorar a segurança nos ambientes das unidades escolares e NAM, protegendo seu patrimônio com auxílio de monitoramento por um sistema de segurança eficiente.

1.9 Assim, diante do exposto, considerando de extrema relevância a respectiva contratação, a fim de possibilitar maior segurança as Unidades Escolares e NAM, considerando que não se pode ignorar que a existência de sistema de segurança bem estruturado, torna o ambiente mais seguro e por consequência mais agradável, saudável, harmônico e produtivo.

II. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A contratação de um sistema de segurança eletrônico para os serviços de monitoramento eletrônico de alarme e circuito fechado de televisão – CFTV, com serviços de instalação e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, **em regime de comodato**, pode ser uma decisão estratégica para muitas organizações, oferecendo uma série de benefícios financeiros e operacionais, sendo estes:

2.1.1. Redução de Custos Iniciais:

- Economia de Capital: A contratação via comodato elimina a necessidade de um investimento inicial elevado na compra de equipamentos caros. Isso permite que o orçamento seja alocado para outras áreas críticas sem comprometer a capacidade de segurança da organização.
- Menos Despesas de Manutenção: Em um contrato de comodato, a manutenção e eventuais substituições de equipamentos são frequentemente cobertas pelo fornecedor, reduzindo custos inesperados e garantindo que o sistema esteja sempre atualizado.

2.1.2. Flexibilidade e Atualização Tecnológica:

- Acesso à Tecnologia de Ponta: Com o comodato, é possível ter acesso a sistemas de monitoramento eletrônico sistema antifurto e circuito fechado de TV (CFTV) de última geração sem precisar adquirir novos equipamentos sempre que houver um avanço tecnológico. Isso garante que a organização utilize tecnologia atualizada e eficiente.
- Facilidade de Substituição: Caso a tecnologia se torne obsoleta ou se haja necessidade de upgrades, o contrato de comodato permite a substituição dos equipamentos com menor complexidade e custo adicional reduzido.

2.1.3. Redução de Riscos Operacionais:

- Minimização de Despesas Não Planejadas: A gestão e a manutenção dos sistemas de monitoramento eletrônico sistema antifurto e circuito fechado de TV (CFTV) ficam sob responsabilidade do fornecedor, o que reduz o risco de despesas inesperadas relacionadas a falhas ou problemas técnicos.
- Garantia de Funcionamento: Muitos contratos de comodato incluem suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas sejam resolvidos rapidamente, minimizando interrupções na segurança.

2.1.4. Melhor Gestão de Recursos e Planejamento Financeiro:

- Previsibilidade Orçamentária: O modelo de comodato normalmente envolve pagamentos regulares e previsíveis, o que facilita o planejamento financeiro e a gestão de fluxo de caixa.
- Alocação de Recursos: Com a redução dos custos iniciais e de manutenção, mais recursos podem ser alocados para outras áreas importantes da organização, melhorando a eficiência geral.

2.1.5. Benefícios Operacionais e Logísticos:

- Menos Responsabilidade com Logística: O fornecedor do sistema de monitoramento eletrônico sistema antifurto e circuito fechado de TV (CFTV) cuida da instalação e da manutenção, reduzindo a necessidade de coordenação e logística por parte da organização.





- Suporte e Treinamento: Muitos contratos de comodato incluem treinamento e suporte contínuo para a equipe responsável, garantindo o uso eficaz do sistema e maximizando o retorno sobre o investimento.

2.1.6. Alinhamento com Políticas de Sustentabilidade:

- Menor Impacto Ambiental: Optar por comodato pode reduzir a quantidade de equipamentos descartados e a necessidade de novos recursos, contribuindo para práticas mais sustentáveis e alinhadas com as políticas ambientais da organização.

2.2. Em resumo, a contratação de um sistema de segurança eletrônico para os serviços de monitoramento eletrônico de alarme e circuito fechado de televisão – CFTV, com serviços de instalação e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em regime de comodato oferece uma série de vantagens, incluindo redução de custos iniciais e operacionais, acesso à tecnologia atualizada, e menor risco financeiro. Esta abordagem proporciona flexibilidade e suporte contínuo, permitindo que a organização se concentre em suas operações principais enquanto mantém um sistema de segurança eficaz e moderno.

2.3 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.3.1 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.3.2 Diante da predominância do mercado, verificou-se que o parcelamento do objeto em itens poderia comprometer a viabilidade técnica e econômica da contratação. Técnica, porque os serviços se correlacionam e, separá-los, poderia multiplicar os procedimentos de gestão contratual e econômica, porque o parcelamento dos itens diminuiria o interesse no fornecimento dos serviços e, consequentemente, incorreria uma perda na economia da escala.

2.3.3 Em suma, o não parcelamento da solução visa garantir a complementaridade, funcionalidade e padronização dos serviços.

2.3.4 Por oportuno é cediço que o mercado demonstra que os serviços da pretensa contratação são realizados por empresas do ramo e que o não parcelamento proporcionará descontos mais vantajosos a administração no ganho de escala, demonstrando, por consequência, que o parcelamento da solução não se mostra economicamente viável.

2.3.5 Por outro lado, observa-se que, manter apenas uma empresa na prestação dos serviços garante a racionalidade e eficiência do contrato em benefício, inclusive, da equipe de fiscalização, reduzindo as deficiências de acompanhamento do serviço ao promover agilidade no tratamento das questões formais.

2.4 JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

2.4.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação dos ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para administração pública.

2.4.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de serviços que por sua natureza exige gerenciamento e fiscalização 24h por dia e imputação de responsabilidade pelos incidentes que venham ocorrer, e se tiver mais de uma empresa seria inviável esse gerenciamento, assim a aplicação dos benefícios inibiria a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa, conforme demonstrado no ETP.





2.4.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentes de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

2.4.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados às ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumemente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demora no atendimento das necessidades desta SEMED.

2.4.5 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomenda-se que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciados e simplificados previstos na Lei nº 123/2006.

2.4.6 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

III. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O objeto enquadra-se na classificação de qualidade comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado e executada por grande número de empresas e Instituições do mercado, sem especificações técnicas complexas (art. 29 da Lei nº 14.133/2021).

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, sem dedicação de mão de obra exclusiva, nos termos do parágrafo único do inciso XVI do art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em seu ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, atendendo assim o art. 14 da Instrução Normativa nº 05/2017.

4.2. Os serviços contratados enquadram-se como serviços contínuos, uma vez que pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme o art. 15 da Instrução Normativa nº 05/2017.

4.3. Tais serviços são definidos como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargo, e, por isso, podem ser objetos de execução indireta, enquadrando-se nos pressupostos do art. 1º, do Decreto nº 9.507/2018, e não listados nas atividades cuja execução indireta é vedada, conforme o art. 3º do aludido Decreto.

4.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o Inciso I do Art. 28 da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica.





4.5. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

4.6. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a saber:

4.6.1. A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.6.2. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

4.6.3. A contratada deverá observar a Resolução Conama nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

4.6.4. A contratada deverá evitar o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;

4.7 A contratada deverá coordenar o andamento da execução dos serviços, inclusive nas tomadas de decisões sobre quaisquer assuntos referentes ao objeto e demais itens deste Estudo Preliminar.

4.8. A Contratada deverá manter um Preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, conforme previsto no artigo 118 da Lei nº 14.133/21.

4.8.1. A Contratada deverá informar nome completo, telefone e e-mail para contato com o Preposto indicado.

4.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, em consonância com a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a qual estabelece os limites da responsabilidade da Administração Pública e reafirma a inexistência de vínculo empregatício nas hipóteses de terceirização regular, ressalvada apenas a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada.

4.10. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme previsto no artigo 119 da Lei nº 14.133/21.

4.11. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

4.12. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme previsto no artigo 121 da Lei nº 14.133/21.

4.13. A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para atendimento desta contratação. Por não se tratar de serviços de vigilância patrimonial, o serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e Circuito Fechado de TV (CFTV) não está sujeito à Lei nº 7.102/83 (Lei de Segurança para Estabelecimentos financeiros) e à Portaria DPF nº 3233, de 10 de dezembro de 2012.

4.14 Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando aumento da qualidade dos resultados do serviço e da produtividade atualmente praticada e racionalização e eficácia de gestão e fiscalização contratual, serão os seguintes requisitos básicos:

a) O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**;

b) Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada no momento da apresentação da proposta;

c) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;





d) A prestação dos serviços deverá considerar a solução integrada, contemplando o monitoramento eletrônico, o fornecimento e instalação dos equipamentos, em regime de **COMODATO**, conforme a Portaria DPF nº 3.233 de 10 de dezembro de 2022, no seu art. 17:

“Art. 17 - As empresas de vigilância patrimonial não poderão desenvolver atividades econômicas diversas das que estejam autorizadas.

§1º Para o desenvolvimento de suas atividades, a empresa de vigilância patrimonial poderá utilizar toda tecnologia disponível.

§2º Os equipamentos e sistemas eletrônicos utilizados na forma do §1º somente poderão ser fornecidos pela vigilância patrimonial sob a forma de comodato. ”

e) A empresa a ser contratada já deverá dispor de empregados treinados e preparados para a execução das atividades elencadas no Termo de Referência e no Contrato, devendo apresentar comprovação através de certificados de cursos nas áreas de segurança de no mínimo 01 (um) profissional qualificado com conhecimento nas áreas de vídeo, de segurança eletrônica, de instalação de alarmes, em especial na instalação de câmeras e switch e de vigilância remota obedecendo as diretrizes ali consignadas e tendo como meta a obtenção da qualidade exigida naqueles instrumentos.

4.15 A contratada será responsável pela execução e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicação do sistema objeto da contratação, **NÃO** lhe sendo permitido realizar modificação das soluções previamente delineadas em busca de inovações em soluções metodológicas ou tecnológicas com melhor resultado na captura, gravação e geração de imagens e sensores de movimentos e invasão perimetrais.

4.16 A prestação dos serviços será realizada por meio de Sistema de Monitoramento de Segurança, com vídeo monitoramento por CFTV e monitoramento por sensores, e deverá incluir instalação da infraestrutura de comunicação, fornecimento e instalação dos equipamentos do sistema de CFTV, sensores, central de monitoramento, hardware, software e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos.

4.17 O Sistema de Monitoramento de Segurança é o processo automatizado de recebimento, análise e armazenamento de dados enviados por equipamentos de segurança eletrônica, e deverá ser composto por:

- ✓ Sensores;
- ✓ Câmeras;
- ✓ Alarmes;
- ✓ Dispositivos de armazenamento;
- ✓ Meios de transmissão (infraestrutura de rede); e
- ✓ Central de monitoramento;

4.18 O monitoramento por sensores serve para acionar os sistemas de alarmes da segurança quando detectam movimentos e invasões perimetrais, acionando a central de monitoramento;

4.19 O monitoramento por vídeo monitoramento é realizado no local ou remotamente através de um CFTV e consiste no monitoramento de um local por meio de imagens geradas por um conjunto de equipamentos que captam imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento, para serem gerenciadas;

4.20 Os meios de transmissão são o recurso utilizado para ligar os sensores e câmeras à Central de Monitoramento.

4.21 A Central de Monitoramento é o local para onde são enviados os dados detectados e imagens capturadas. É responsável por receber, armazenar e dar tratamento adequado aos dados, informações e imagens recebidos dos sensores e câmeras de Segurança.

4.23 REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESSENCIAIS:

4.23.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem qualquer uso anterior), não remanufaturado, não recondicionado, não reformado, em linha de produção do fabricante, lacrado de fábrica, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware,





e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, comprovado através de nota fiscal dos fabricantes, distribuidores, ou fornecedores, cabendo a CONTRATADA fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos e a infraestrutura em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato.

4.23.2 Da instalação dos equipamentos

- ✓ **Projeto técnico do sistema:** Deverá a empresa CONTRATADA formular o projeto e o detalhamento técnico do sistema de monitoramento a ser implantado em cada unidade e estes formalmente encaminhados à SEMED para análise e aprovação prévias;
- ✓ Todas as áreas envolvidas nos trabalhos deverão ser entregues limpas e recompostas conforme condições originais, comprovadas mediante apresentação de relatório fotográfico, por parte da empresa CONTRATADA, mostrando: as áreas antes e depois da execução dos serviços e todos os componentes instalados.
- ✓ **Infraestrutura de cabeamento:** Todo o cabeamento deverá ser obrigatoriamente instalado em eletrodutos de PVC rígido, devidamente fixados por meio de abraçadeiras apropriadas, visando à proteção física dos condutores e à organização da instalação, não sendo permitido cabos aparentes;
- ✓ **Vedação a intervenções em elementos da cobertura:** Fica expressamente vedada a realização de perfurações em calhas, rufos ou demais elementos da cobertura pela empresa contratada para execução do sistema, a fim de evitar comprometimento da estanqueidade e durabilidade das estruturas;
- ✓ **Perfuração de telhas:** Em situações em que for necessária a perfuração de telhas para passagem de condutores ou fixação de equipamentos, a CONTRATADA deverá comunicar previamente o Departamento de Arquitetura e Engenharia da SEMED, que indicará a solução técnica adequada, de forma a evitar danos e eventuais pontos de infiltração;
- ✓ A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos causados às estruturas físicas dos locais onde forem instalados ou removidos os equipamentos objeto deste contrato, comprometendo-se, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, a realizar os necessários reparos e restaurações visando restituir os ambientes à sua condição original, em padrão compatível ao do imóvel. O não atendimento a essa obrigação, devidamente notificado e não sanado no prazo estipulado, poderá ensejar, além das devidas penalidades contratuais, a rescisão do contrato por inadimplemento da empresa contratada;

4.23.3 Monitoramento por circuito de TV (gravação local)

- ✓ Prestação de serviço de manutenção e instalação, nas dependências da CONTRATANTE, do conjunto de equipamentos e materiais necessários e suficientes para funcionamento de um sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), sendo operado remotamente e diretamente das dependências (base/central) da CONTRATADA, para a gravação e fornecimento de imagens, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando efetiva cobertura das áreas desejadas, garantindo o acompanhamento permanente de violações, instruções e outras ocorrência.
- ✓ O sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) deverá operar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;
- ✓ A CONTRATADA deverá manter todas as gravações e registros das imagens captadas pelo circuito fechado de televisão (CFTV) devidamente salvas, armazenadas e arquivadas em disco rígido (HARD DISK) compatíveis para este fim, pelo período de 90 (noventa) dias;





- ✓ Como forma de garantir o armazenamento seguro das informações, deverá a CONTRATADA, além do armazenamento em disco rígido, deverá disponibilizar sistema de armazenamento em nuvem.
- ✓ A CONTRATADA disponibilizará gravações e imagens à CONTRATANTE, a qualquer tempo sempre que está a solicitar por intermédio exclusivo do Gestor da Secretaria Municipal de Educação;

4.23.4 Configurações básicas para Equipamentos:

- ✓ Configuração da câmara: Câmera de vigilância com resolução Full HD (1080p). Com visão noturna via infravermelho ou colorida smartled. Com proteção para instalação em ambientes externos IPP66 ou superior. Protocolo de vídeo compatível com Gravador DVR a ser instalado. Menu OSD para melhorias de configurações na origem do vídeo.
- ✓ Gravação por tempo contínuo: Gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, gravação por detecção de movimento e compressão de imagens;
- ✓ Visualização do histórico de gravação;
- ✓ Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente;
- ✓ Localização de eventos por intermédio da linha do tempo;
- ✓ O sistema deverá possuir equipamento de nobreak com estabilizar embutidos e autonomia de no mínimo 06 (seis) horas para garantir a funcionalidade de todos o sistema em eventuais falhas de energia elétrica;
- ✓ Nos ambientes internos ou externos, controlador por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: **“O AMBIENTE ESTA SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”**;

4.23.5 Monitoramento por meio de sistema de alarme

- ✓ Prestação de serviços de monitoramento por meio de sistema de alarme nas unidades escolares e NAM, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, por meio de monitoramento remoto, a partir de central/base devidamente instalada nas dependências da CONTRATADA, sendo o sistema desenvolvido para a fiel execução do objeto da presente contratação, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva no referido sistema, visando cobertura das áreas desejadas, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigente de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento;
- ✓ Todo o sistema de monitoramento de alarme deverá funcionar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados.
- ✓ Os serviços a serem prestados incluem a instalação de equipamentos, e o monitoramento do sistema de alarme com pronta resposta;

4.23.6 Configurações básicas para o Equipamentos:

- ✓ Painel principal com capacidade de zonas suficientes para a quantidade de sensores no local a ser monitorado;
- ✓ Tecnologia de comunicação, podendo ser GPRS, IP, Telefone ou Rádio;
- ✓ Capacidade mínima de 50 senhas de usuário;





- ✓ Capacidade de monitoramento e reporte de falhas de: Energia Elétrica, Bateria, Sirene e dispositivos de comunicação (módulo ethernet, grps, telefone ou rádio);
- ✓ Teclado numérico para arme e desarme com capacidade de envio de pânico e senha de coação;
- ✓ Deve possuir bateria de backup em caso de falha de energia elétrica;
- ✓ Deve possuir sirene piezoelétrica para aviso sonoro em caso de disparo;
- ✓ Supervisão de integridade de fiação e tamper dos sensores;
- ✓ Visualização dos setores, problemas e programação pelo teclado;
- ✓ Recurso de arme e desarme remoto pela central de monitoramento;

4.23.7 Sensores: Ambientes Internos e Externos:

Ambientes Internos:

- ✓ Sensor de presença infravermelho passivo para ambientes Internos com mínimo 2 ajustes de sensibilidade;
- ✓ Deverá possuir blindagem ou tecnologia de proteção contra interferências eletromagnéticas;
- ✓ Com tecnologia “Pet Immunity” para prevenção de disparos falsos por pequenos animais;
- ✓ Compensação de temperatura;
- ✓ Proteção de violação da caixa (tamper);
- ✓ Ângulo de abertura de detecção de 90° ou superior;
- ✓ Comunicação com a central de alarme com ou sem fio (sendo a segunda opção, somente com a mesma segurança do sistema com fio: supervisão do sensor, supervisão de tamper, identificação individual de zona);

Ambientes Externos:

- ✓ Sensor de presença infravermelho passivo para ambientes Externos com mínimo dupla tecnologia de detecção, para minimizar falsa detecção;
- ✓ Ajuste de sensibilidade;
- ✓ Com tecnologia “Pet Immunity” com referência para 30kg ou melhor;
- ✓ Proteção de violação da caixa (tamper);
- ✓ Cobertura de detecção 10m ou superior;
- ✓ Ângulo de abertura de detecção de 90° ou superior; Proteção IP 65 (sensor preparado e protegido de fatores ambientais como chuva e sol);
- ✓ Comunicação com a central de alarme com ou sem fio (sendo a segunda opção, somente com a mesma segurança do sistema com fio: supervisão do sensor, supervisão de tamper, identificação individualizada de zona);
- ✓ O sensor deverá possuir indicação do fabricante para utilização em ambientes totalmente externos;
- ✓ Sensor de abertura magnético;
- ✓ Monitoramento de abertura e fechamento;

4.23.8 Central de Monitoramento:





- ✓ Prestação de serviços de monitoramento por meio de sistema de alarme nas unidades escolares e NAM, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, central de monitoramento remoto, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências.
- ✓ Todo o sistema de monitoramento deverá funcionar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados.
- ✓ A Contratada deverá manter no município de Vilhena uma central de monitoramento operacional, com a disponibilidade de pelo menos 01 (um) servidor qualificado por meio de certificação específica em monitoramento remoto, presente e apto para atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana. Deverá, ainda, comprovar a disponibilidade de um veículo motorizado dedicado, que esteja à disposição da central de monitoramento para o pronto-atendimento das ocorrências apresentadas

4.23.9 Manutenção dos sistemas de alarme

- ✓ Todo sistema de segurança eletrônica deverá estar coberto por qualquer defeito de fabricação ou mal funcionamento sendo de inteira responsabilidade da contratada;
- ✓ A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do Contrato é de inteira responsabilidade da contratada. Ou seja, a contratada deve se responsabilizar a arcar com os custos por manter os equipamentos funcionando por todo o período do contrato, inclusive com manutenções preventivas e corretivas;

Manutenção Preventiva: É a manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento dos equipamentos e sistemas;

Manutenção Corretiva: É a manutenção efetuada após a ocorrência de uma falha (ou pane), destinada a recolocar um item em perfeitas condições de execução e funcionalidade;

4.23.10 Outros requisitos da contratação

- ✓ Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos em até 08 (oito) horas após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- ✓ Qualquer componente será substituído sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de monitoramento eletrônico obedecendo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais leis pertinentes. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos;
- ✓ Todo dano nos pisos, forros, paredes, lajes e tetos decorrentes destas instalações, bem como as desinstalações, deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional a Secretaria Municipal de Educação, de modo a restituir ao local alterado a sua originalidade, obedecendo ao padrão do imóvel, num prazo de 48 horas;
- ✓ Será de inteira responsabilidade da contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços, no caso de furto ou danos;
- ✓ **A contratada deverá, se necessário, mudar a posição dos equipamentos para atender eventuais mudanças no ambiente sem ônus a Secretaria Municipal de Educação;**





- ✓ A contratada deverá prestar esclarecimentos e treinamentos básico sobre a operação do sistema aos servidores das unidades escolares e NAM, sempre que for necessário, sem ônus a Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ A contratada deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante;
- ✓ Após concluir os serviços de instalação, a contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante;
- ✓ O prazo de instalação dos equipamentos necessário para o início da execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de serviço pela contratante, podendo ser prorrogado este prazo, o cronograma de instalação deverá ser pactuado entre as partes no ato da assinatura da ordem de serviço;

V. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Os serviços serão prestados pela empresa vencedora do procedimento licitatório, mediante a assinatura do contrato, no qual ficarão estabelecidas as obrigações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como as realizações operacionais e de faturamento;

5.2 Os serviços serão realizadas nas dependências das unidades escolares e sede do NAM, conforme endereços descritos no item 10.1;

5.3 A implantação integral do sistema deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, com a determinações dos fabricantes dos equipamentos e o fornecimento, sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas, conforme especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

5.4 A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para finalizar a instalação do sistema nas dependências das unidades escolares e NAM, poderá haver dilação de prazo mediante solicitação formal e autorizada pelo Gestor da Pasta;

5.5 O sistema de Monitoramento Eletrônico de Alarme, será acionado por um servidor da CONTRATANTE em cada unidade escolar e sede do NAM, devidamente designado, e que receberão senhas individuais e intrasferível para acionar/desligar o equipamento;

5.6 Em caso do sistema de Monitoramento Eletrônico de Alarme não ter sido acionado pela CONTRATANTE, o mesmo deverá ser acionado remotamente pela CONTRATADA;

5.6.1 Em caso de necessidade de se estender o horário de expediente normal das unidades para execução de eventos ou manutenções, a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, em documento que deverá conter: a) motivo; b) período e horário de duração do evento.

5.6.2 Em caso de manutenção e reformas, a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, para que esta proceda as adequações necessárias, afim de manter a segurança e o monitoramentos das unidades, inclusive se necessário destacando equipe para guarnecer dos locais.

5.7 O sistema de CFTV, deverá ficar acionado de segunda a domingo, inclusive feriados (inclusive regimentais), durante o período de 24 horas ininterruptas;

5.8 Após toda a instalação do sistema inicia-se prestação de serviços dos, no mínimo:

5.8.1 Sistemas de alarme com monitoramento 24 horas: Sistema de alarme antifurto e sistema de circuito fechado de TV, que deverá detectar via sensores de presença e as câmeras instaladas os movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da CONTRATADA (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão





ser diretamente ligados a uma central de monitoramento 24 horas, permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos a serem acionados. Em situações de emergência, as autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente;

5.9 RECEBIMENTO

5.9.1 Em conformidade com o artigo 140, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente** - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- b) **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9.2 Em conformidade com o artigo 140, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.9.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.9.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

5.9.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

VI. GESTÃO CONTRATUAL

6.1 DO CONTRATO

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Já a prestação dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato nomeado pelo Secretário Municipal de Educação por meio de portaria publicada no Diário Oficial de Vilhena.

6.1.2 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.3 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.1.4 Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente;

6.1.5 A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente.

6.2 DO PRAZO





6.2.1 O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.2.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

6.2.2 Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

6.2.3 A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 138 da lei 14.133 e suas alterações.

6.3 DO ACRESCIMO E REDUÇÃO DO CONTRATO

6.3.1 A CONTRATANTE reserva-se no direito de acrescentar ou suprimir o quantitativo da contratação, a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato na forma do disposto no artigo 125 da Lei Federal 14.133 de 2021, devendo acordar com a CONTRATADA, preliminarmente, as novas bases do contrato, quando tratar-se de redução superior a 25% (vinte e cinco por cento).

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1 **O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA sendo terminantemente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, cessão, transferência e/ou terceirizado deste.**

6.5 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.5.1 A CONTRATANTE, através do ordenador de despesas, designará gestor de contrato para o recebimento e controle dos serviços executados. O mesmo registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.5.2 A CONTRATANTE, será garantido o direito de registrar todos os eventos objetos do contrato, em arquivos fotográficos, podendo estes serem utilizados pela CONTRATANTE como provas documentais em processos administrativos e judiciais.

6.5.3 A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão ao Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025.

6.6 DA GARANTIA

6.6.1 A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, exigidas pelo órgão responsável em cada serviço especificado neste termo de referência, que deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este município, até o efetivo atendimento das referidas propostas;

6.6.2 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato (ou equivalente), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual.

6.6.4 A garantia nas modalidades caução e fiança bancário deverá ser prestada em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

6.6.5 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.7 DA PRORROGAÇÃO





6.7.1 Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de **10 (dez) anos**, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações, haja vista que o serviço ora licitado tem natureza contínua dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.

6.7.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

6.7.3 O limite de 25% refere-se a acréscimo ou decréscimo quantitativo e deverá ser considerado também nos contratos de serviços contínuos, sendo considerado como base de cálculo para a aplicação deste percentual o valor original de cada período de 12 meses, revisado e atualizado.

6.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA

6.8.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

6.8.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

6.8.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

6.8.4 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicável;

6.8.5 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução dos serviços;

6.8.6 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

6.8.7 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregado funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

6.8.8 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

6.8.9 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

6.8.10 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semana, greve, licença, falta ao serviços e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.8.11 Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

6.8.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

6.8.13 A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, inclusive a unidade denominada central de monitoramento, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhes forem efetuadas;

6.8.14 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;





6.8.15 A CONTRATADA responderá por todos e quaisquer danos ou prejuízos, sejam eles materiais ou imateriais, causados às Unidades Escolares, à Sede do NAM ou a terceiros, decorrentes de qualquer evento danoso que ocorra durante o período de execução dos serviços objeto deste contrato, independentemente da comprovação de culpa ou dolo, na forma do artigo 927 do Código Civil, que prevê expressamente "haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.";

6.8.15.1 Parágrafo único: Esta responsabilidade da CONTRATADA inclui, mas não se limita a, furtos, roubos, danos a bens e ao patrimônio público, não sendo eximida por eventuais falhas na fiscalização ou acompanhamento por parte da SEMED

6.8.16 A Contratada deverá comunicar à SEMED, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.8.17 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assinadas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

6.8.18 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos, federal, estadual ou municipal, como também assegurar que os procedimentos prescritos pela ABNR e pelo Fabricante dos produtos seja seguidos;

6.8.19 A Contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no contrato.

6.8.20 A Contratada deverá apresentar ao fiscal o contrato, na ocorrência de falhas, relatórios, completo, indicando seus motivos, bem como os métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação;

6.8.21 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acesso as unidades Escolares e Sede do NAM quando da realização de serviços;

6.8.22 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

6.8.23 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.8.24 Comunicar a SEMED, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.8.25 A SEMED não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.8.26 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente;

6.8.27 Encaminhar ao e-mail semedorcamento@hotmail.com cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Falência e Condordata;

6.9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidade e obrigações do CONTRATANTE

6.9.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do gestor designado, anotado em registrado próprio as falhas detectadas e comunicados as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

6.9.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados por parte do CONTRATADO.

6.9.3 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;





6.9.4 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.9.5 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Gestor do Contrato, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

6.9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

6.9.7 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

6.9.8 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

6.9.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

6.9.10 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

6.9.11 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório;

6.10 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá a CONTRATADA, ainda:

6.10.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatícios com a CONTRATANTE;

6.10.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas aos seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.10.3 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

6.10.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

6.11 PENALIDADES

6.11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.11 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 6.10 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

6.11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.11.4 A sanção prevista na alínea a do item 6.11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a do item 6.11.2 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.11.5 A sanção estabelecida na alínea “c” do item 6.11.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral.

6.11.6 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.11.2 deste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 6.11.2 deste Instrumento.

6.11.7 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





6.11.9 Na aplicação da sanção prevista nas alíneas “d” e “e” do item 6.11.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.11.10 A aplicação das sanções previstas no item 6.11.2 deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.11.11 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 6.11.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do art. 158 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021.

6.12 DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.12.1 O reajuste dos valores contratual terá como data base o orçamento estimado conforme § 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

6.12.2 Deve ser observado o princípio da anualidade para o reajuste;

6.12.3 O índice a ser utilizado para o reajuste contratual será o IPCA e, em caso de sua extinção, outro que venha lhe suceder;

6.12.4 O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual;

6.12.5 Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

6.12.6 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da prorrogação contratual;

6.12.7 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível a CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

7.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

7.4 Prazo de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada;

7.4.2 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.





7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

7.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4 Independente do percentual de tributos inseridos na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 RETENÇÕES

7.6.1 Quando houver pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação tributária vigente serão retidos na fonte.

7.6.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6.3 O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

7.6.4 O contratante reterá, na fonte, imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação a alíquota prevista nesta instrução normativa, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

7.6.5 As hipóteses de retenção na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

7.6.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988, devendo a contratada observar a IN RFB nº 1234/2012 quando do envio dos documentos fiscais.

7.6.7 Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Presente Termo de Referência, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

7.6.8 No caso de a Contratada não ser obrigada à retenção, a mesma deverá comprovar esta condição;

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica.

8.1.2 A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário) e por lote (soma dos valores totais de todos os itens),





deverão ser compatíveis com o termo de referência e seus anexos, bem como atender a todas as suas exigências.

8.1.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste termo e seus anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Não atendam às características mínimas deste termo de referência.

8.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

8.2.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

8.2.1.1 **Habilitação Jurídica** – A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo exigidos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

8.2.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, sendo exigidos:

- a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com a previsão de atividades;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais





Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

g) Em atendimento a Recomendação nº 6616.2023, de 31 de agosto de 2023 do Ministério Público do Trabalho a empresa deverá comprovar que atende o Art. 51 do Decreto Federal nº 9578/2018 com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11479/2023 e Lei nº 8213/1991, Art. 93 através de certidões (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>) e/ou documentos pertinentes (Art. 92, Inciso XVII da Lei 14.133/21).

8.2.1.3 Habilitação econômico-financeira – A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica de o licitante em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Para isso será exigidos:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes.

8.2.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1.4.1 Apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(um) de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo.

8.2.1.4.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação.

8.2.1.4.3 A licitante poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação da exigência.

8.2.1.4.4 A comprovação da capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 63, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.1.4.5 Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa.

8.2.1.4.6 Os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios da vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestado técnico compatíveis com o serviço a ser executado, conforme a IN – Seges/MP 5/2017;

8.2.1.4.7 Da Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional: Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar a comprovação de sua capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de um Responsável Técnico, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com as atribuições técnicas compatíveis com as exigências do objeto do presente edital.





Apresentação do Atestado de Capacidade Técnica (CAT): O profissional indicado como Responsável Técnico deverá ser o detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, que comprove a execução anterior de serviços de natureza e complexidade tecnológica pertinentes e compatíveis com as atividades de engenharia previstas no objeto desta licitação, tais como [Exemplos: "instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança", "gerenciamento de projetos de infraestrutura de monitoramento", "implantação de redes de telecomunicação para vigilância", etc.].

Vínculo Profissional: A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a empresa licitante poderá ser feita por meio de uma das seguintes opções:

- Registro em carteira de trabalho (CTPS) como empregado.
- Contrato social em que o profissional figure como sócio.
- Declaração de contratação futura, acompanhada de declaração de anuência do profissional, com a apresentação de cópia da documentação comprobatória de sua qualificação e registro profissional.

Participação na Execução Contratual: O profissional indicado para a qualificação técnico-profissional deverá, obrigatoriamente, participar da execução da obra ou do serviço objeto da licitação. Em caso de substituição, esta somente poderá ocorrer por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

Responsabilidade Legal: A apresentação de qualquer documento falso ou adulterado implicará na desclassificação da proposta, sujeitando a licitante às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3 DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

8.3.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente termo de referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

8.3.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3.3 Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos arts. 62 ao 70, da Lei 14.133/2021.

8.3.4 Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante;
- b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021;





- f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- g) Que estejam reunidas em consórcio, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara);
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

8.4.5 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

8.3.6 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.3.7 Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

IX. DA VISTORIA

9.1 A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 16:00h.

9.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinado pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação.

9.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores dos serviços estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada pela servidora Nelci Souza Araújo, Matrícula nº 14.528, do Setor de Orçamento, média foi calculada por meio dos valores unitários concedidos pelos fornecedores, como também por valores alcançados em compras públicas, banco de preços, conforme quadro abaixo.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	Código Elotech	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----------	-----	--------	----------------	-------------





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

01	127124	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 25 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 25 conector p4 macho, 25 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Rua Geraldo Magela Barbosa, nº 451, Bairro Centro - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00
02	127127	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade,	Serv.	1	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd 1 HD 2 tb proprio p/ armazenamento de imagens 25 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 25 conector p4 macho, 25 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Avenida Capitão Castro 4807, Bairro Centro - Zona Urbana)				
03	127128	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb proprio p/ armazenamento de imagens 16 cameras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO (Av. Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)				
04	127129	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (42) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1400 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA (Av. Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
05	127130	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 10 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 20 conector BNC com mola e parafuso, 10 conector p4 macho, 10 caixa de proteção para os conectores, 1000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL E.M.E.I. OMAR GODOY (Av. Curitiba, nº 4185, LOTE 01, QUADRA 19, SETOR 20, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)				
06	127131	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1400 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj 45 cat 6, OBS: Será de	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA (Av. Arlindo Rebelato nº 6344, Setor 23, Quadra 06, Lote Único, Setor 23 - Zona Urbana)				
07	127132	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (32) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL (Rua Rio Grande de Sul nº 4341, Bairro Setor 19 - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
08	127133	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (35) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.100) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. SANTA LUZIA (Rua 310, nº 7108, Vila Operária - Zona Urbana)				
09	127134	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (46) unidade, sensor infravermelho interno (08) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. JOSÉ PAULO PAES (Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Moyses de Freitas - Zona Urbana)				
10	127135	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (32) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. MARIO GRASSO (Rua Belo Horizonte, nº 610, Bairro São José - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
11	127136	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.100) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1600 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE (Av. Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)				
12	127137	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.400) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I. Maria Celuir Duarte (Avenida Florianópolis, Quadra 09, Lote Único, Setor 26 - Embratel - Zona Urbana				
13	127138	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA (Rua V9, Quadra 01,	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		Bairro Jardim Aripuanã/Cohab - Zona Urbana)				
14	127139	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED 99 setores (48) unidade, sensor infravermelho interno (08) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (2000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB alta potência (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 32 canais full hd, 1 HD 4 tb próprio p/ armazenamento de imagens 26 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 52 conector BNC com mola e parafuso, 26 conector p4 macho, 26 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS (Rua Josias Antônio da Silva, 1415, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00
15	127140	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED 99 setores (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		feixe p/ 150 metros (1000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB alta potência (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6 ,OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. CASTELO BRANCO (Rua 363 Q 116 Lote Único, Vila Operária - Zona Urbana)				
16	127141	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6 ,OBS: Será de responsabilidade da contratada a	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER (Av. 15 de Novembro nº 2579, Bairro Centro - Zona Urbana)				
17	127142	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA (Av. Vitória Régia nº 1420, Bairro Jardim Primavera - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
18	127143	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.200 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. GORETE DOMINGOS (Av. Tancredo Neves, 3309, Bairro Jardim América - Zona Urbana)				
19	127144	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (25) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		conectores, 1.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. MARTIM LUTERO (Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América - Zona Urbana)				
20	127145	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (28) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA (Rua 919, nº 2332, Bairro Aripuanã - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
21	127146	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (23) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA (Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista - Zona Urbana)				
22	127147	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA (Rua Domingos Linhares nº 450, Bairro Centro - Zona Urbana)				
23	127148	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		(Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São José - Zona Urbana)				
24	127149	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER (Rua José Honório Ramos, Lote 02-A, Quadra 42, Parque Cidade Jardim II - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
25	127150	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (43) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.400) metros de cabo 4	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 12 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 24 conector BNC com mola e parafuso, 12 conector p4 macho, 12 caixa de proteção para os conectores, 1.500 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA (Rua 7609 nº 3556, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville - Zona Urbana)				
26	127151	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (05) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.500) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN (Av. Paraná nº 590, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)				
27	127152	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (42) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.300) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 1.800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: C.C.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ (Av. Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
28	127153	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos:	Serv.	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (12) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 8 canais full hd 1 HD 1 tb próprio p/ armazenamento de imagens 8 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 16 conector BNC com mola e parafuso, 8 conector p4 macho, 8 caixa de proteção para os conectores, 800 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. IQUEZINHA (BR 174, Km 15, Gleba Iquê - Zona Rural)				
29	127154	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (48) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 32 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F TENENTE MELO (BR 364, Km 70 , Cachoeirinha São Lourenço - Zona Rural).				
30	127155	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. PROGRESSO RO 399, KM 50 - GLEBA GUAPORÉ - VILHENA - RO - Zona Rural)	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
31	127156	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: 1 Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (38) unidade, sensor infravermelho interno (04) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.000) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 14 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 28 conector BNC com mola e parafuso, 14 conector p4 macho, 14 caixa de proteção para os conectores, 1300 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6, OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON (Fazenda Vista Alegre, Lote 09, Gleba Guaporé, Nova Conquista - Zona Rural)				
32	127157	Serviço de instalação e locação de equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento de sistema de alarme anti-furto (monitorado) e Circuito Fechado de TV - CFTV, 24 hs (vinte e quatro horas). A contratada deverá fornecer a Título de Comodato os seguintes equipamentos: Central de alarme 100 setores (01) unidade, Teclado LED (34) unidade, sensor infravermelho interno (06) unidades, sensores barreira duplo feixe p/ 150 metros (1.800) metros de cabo 4 vias, 1 cx (305) metros de cabo de rede cat6 blindado, 1 bateria 12 V 7A, (01) unidade, sirene 120 DB (20) unidade, canaleta 20x20 (01) DVR 16 canais full hd 1 HD 2 tb próprio p/ armazenamento de imagens 16 câmeras mult hd p/ 20mts 1 fonte 10A com proteção anti surto, 50 conector BNC	Serv.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		com mola e parafuso, 16 conector p4 macho, 16 caixa de proteção para os conectores, 2.000 metros de cabo coaxial 90% malha de cobre, 1 protetor de rede elétrica com fúsil e 5 tomadas, 2 conector rj45 cat 6. OBS: Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva de todos os itens descritos nesta cotação, inclusive a substituição de peças e demais materiais que vierem a ser necessários durante a vigência contratual. LOCAL: NAM - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - AVENIDA CARMELITA FERMINA DOS ANJOS Nº 6631, BAIRRO ALTO ALEGRE - VILHENA - RO				
33	127158	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Rua Geraldo Magela Barbosa, nº 451, Bairro Centro - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.882,84	R\$ 34.594,08
34	127159	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter	Serv.	12	R\$ 2.765,67	R\$ 33.188,04





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA (Avenida Capitão Castro 4807, Bairro Centro - Zona Urbana)				
35	127160	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO (Av. Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
36	127161	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA (Av. Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
37	127162	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL E.M.E.I. OMAR GODOY (Av. Curitiba, nº 4185, LOTE 01, QUADRA 19, SETOR 20, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)				
38	127163	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA (Av. Arlindo Rebelato nº 6344, Setor 23, Quadra 06, Lote Único, Setor 23 - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
39	127164	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		PROFESSORA NINA PAUL (Rua Rio Grande de Sul nº 4341, Bairro Setor 19 - Zona Urbana)				
40	127165	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. SANTA LUZIA (Rua 310, nº 7108, Vila Operária - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
41	127166	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. JOSÉ PAULO PAES (Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Moyses de Freitas - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
42	127167	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. MARIO GRASSO (Rua Belo Horizonte, nº 610, Bairro São José - Zona Urbana)				
43	127168	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE (Av. Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
44	127169	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I. Maria Celuir Duarte (Avenida Florianópolis, Quadra 09, Lote Único, Setor 26 - Embratel - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
45	127170	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA (Rua V9, Quadra 01, Bairro Jardim Aripuanã/Cohab - Zona Urbana)				
46	127171	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS (Rua Josias Antônio da Silva, 1415, Bairro Jardim das Oliveiras - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.882,84	R\$ 34.594,08
47	127172	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. CASTELO BRANCO (Rua 363 Q 116 Lote Único, Vila Operária - Zona Urbana)				
48	127173	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER (Av. 15 de Novembro nº 2579, Bairro Centro - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
49	127174	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA (Av. Vitória Régia nº 1420, Bairro Jardim Primavera - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
50	127175	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. GORETE DOMINGOS (Av. Tancredo Neves, 3309, Bairro Jardim América - Zona Urbana)				
51	127176	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. MARTIM LUTERO (Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
52	127177	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA (Rua 919, nº 2332, Bairro Aripuanã - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
53	127178	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA (Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista - Zona Urbana)				
54	127179	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA (Rua Domingos Linhares nº 450, Bairro Centro - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
55	127180	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO (Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São José - Zona Urbana)				
56	127181	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER (Rua José Honório Ramos, Lote 02-A, Quadra 42, Parque Cidade Jardim II - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
57	127182	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA (Rua 7609 nº 3556, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
58	127183	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

		acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.F. PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN (Av. Paraná nº 590, Bairro Parque São Paulo - Zona Urbana)				
59	127184	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: C.C.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ (Av. Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Zona Urbana)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
60	127185	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. IQUEZINHA (BR 174, Km 15, Gleba Iquê - Zona Rural)	Serv.	12	R\$ 2.532,84	R\$ 30.394,08





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

61	127186	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F TENENTE MELO (BR 364, Km 70 , Cachoeirinha São Lourenço - Zona Rural).	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
62	127187	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. PROGRESSO RO 399, KM 50 - GLEBA GUAPORÉ - VILHENA - RO - Zona Rural)	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08
63	127188	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08





		necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON (Fazenda Vista Alegre, Lote 09, Gleba Guaporé, Nova Conquista - Zona Rural)				
64	127189	Serviço de monitoramento de sistema de alarme anti-furto e Circuito Fechado de TV - CFTV 24 hs (vinte e quatro horas) por dia. OBS: Deverá a contratada realizar o monitoramento dos sistemas de alarme e câmeras por meio de uma equipe técnica, a qual fará o acompanhamento, devendo, no entanto caso verifique alguma irregularidade, disparo ou qualquer tipo de violação do sistema, encaminhar equipe in loco para a devida averiguação e providencias que se fizerem necessárias, a empresa deverá manter filial em Vilhena/RO, em virtude da especialidade dos serviços a serem executados. LOCAL: NAM - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - AVENIDA CARMELITA FERMINA DOS ANJOS Nº 6631, BAIRRO ALTO ALEGRE - VILHENA - RO	Serv.	12	R\$ 2.632,84	R\$ 31.594,08

10.2 Os valores da contratação estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e site “Banco de Preços” conforme Mapa de Cotação nº 176/2025.

10.3 O valor total para contratação será de R\$ 1.266.054,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Sendo:

- **IMPLANTAÇÃO SISTEMA: R\$ 251.650,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);**

- **SERVIÇOS MENSAL DE MONITORAMENTO: R\$ 979.810,44 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos);**

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O recurso para a contratação é oriundo:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub Função	2328 – Administração Geral
Programa	0076 – Futuro em Construção: Educar com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade	2328 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Educação Infantil
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido	160
Centro de Custo	01





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0076 – Futuro em Construção: Educar com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade	2329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido	138
Centro de Custo	01

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub Função	122 – Administração Geral
Programa	0076 – Futuro em Construção: Educar com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade	2322 – Gestão das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido	112
Centro de Custo	01

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços serão realizados de acordo com o presente Termo e só poderão sofrer alteração contratual desde que verificada a legalidade e os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e com a devida autorização do Prefeito Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Este termo, elaborado pela servidora do departamento orçamentário Nelci Souza Araújo, Matrícula nº 14.528, segue assinado pelo Secretário Municipal de Educação, ciente e de acordo com o disposto.

Vilhena, 23 de junho de 2026.

Elaborado por Nelci Souza Araújo
Matrícula nº 14.528
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLAVIO DE JESUS
24/06/2026 09:21:35

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
NELCI SOUZA ARAÚJO
23/06/2026 13:27:24

